

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**063/2024**

A Vereadora Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, para que realize estudos visando alterar o **Artigo 62 da Lei Complementar nº79, de 17 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul”, visando que, os dias de afastamento do funcionário nos casos de casamento e/ou luto sejam contados em dias úteis.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais. O Estatuto do Funcionário Público no Artigo 62 prevê o afastamento do funcionário em caso de casamento (5 dias) e luto (5 dias), porém contados em dias corridos, ou seja, inclui sábados e domingos.

Geralmente os casamentos são realizados nas sextas ou sábados e nesse caso o funcionário acaba “perdendo” o final de semana no cômputo dos dias de afastamento. Assim, nesse caso, o funcionário não desfruta nem ao menos de uma semana para tradicional chamada “Lua de Mel”. O mesmo ocorre quando o funcionário perde um ente querido e precisa dos dias de afastamento para se reestruturar tanto na parte legal quanto emocional.

Portanto, buscando possibilitar ao funcionário licenciar-se em dias úteis no caso de casamento ou luto de familiar, necessário de torna a presente alteração.

É importante destacar que, cabe ao vereador apenas indicar a alteração no Estatuto, pois é iniciativa exclusiva do Prefeito leis que disponham sobre servidores públicos e seu regime jurídico, conforme prevê o Art.41 da Lei Orgânica do Município, fazendo jus a apresentação da referida Indicação.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
05 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
12/03/2024

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora - PP

<b>CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL</b> Estado de São Paulo
05 MAR. 2024
PROT. Nº135
<b>PROTOCOLO</b>

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)